



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ATA 03 - HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 22/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2024
LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Ao décimo quarto dia do mês de maio de 2024, reuniram-se na sala de licitações, compras e contratos na Prefeitura Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 88/2022, para a análise das documentações solicitadas para o processo supra citado, para o atendimento do seguinte objeto: **Contratação de uma equipe especializada em prestação de serviço de sonorização musical de eventos para Melhor Idade, a serem realizados no centro de convivência ou no pavilhão de festas da comunidade. A equipe contratada deverá fornecer sonorização musical com diversos estilos e repertórios adequados ao público da Melhor Idade, sendo que cada evento terá duração mínima de 2 horas, durante as quais a equipe será responsável por garantir a qualidade e a variedade musical, a sonorização musical deverá ser realizada por meio de equipamentos de som de qualidade, capazes de reproduzir músicas com clareza e fidelidade, adaptados ao ambiente do centro de convivência ou do pavilhão de festas. Os horários de realização dos eventos serão definidos de acordo com a programação dos eventos avisados com antecedência ao prestador de serviços.**

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 24/04/2024 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 29/04/2024 às 17:00 horas.

As empresas abaixo manifestarão interesse apresentando suas propostas:

ABI CLAUDIO IZIDORO FILHO, proposta global de **R\$ 7.080,00**;

RAFAEL ALMEIDA, proposta global de **R\$ 11.988,00**;

MIGUEL GERALDO PEREIRA, proposta global de **R\$ 8.400,00**;

Para tanto, o Agente de Contratação, deste município analisou as propostas encaminhadas pelas empresas acima mencionadas.

Julgando-a pelo menor valor global.

Diante disso, a proposta de menor valor, inicialmente apresentada pela empresa **ABI CLAUDIO IZIDORO FILHO**, foi desclassificada por não possuir a documentação necessária. Subsequentemente, a segunda colocada, **MIGUEL GERALDO PEREIRA**, também foi desqualificada por não atender aos requisitos documentais exigidos. Como resultado, a empresa **RAFAEL ALMEIDA**, que se encontrava em terceiro lugar, foi considerada a vencedora do certame. Para garantir a celeridade do processo, foi realizada uma verificação da situação fiscal da empresa **RAFAEL ALMEIDA**, a qual estava em conformidade com os critérios estabelecidos no edital. Diante disso, procedeu-se com a habilitação e classificação da proposta desta empresa, no valor global de **R\$ 11.988,00**, declarando-a como a **vencedora** do processo licitatório.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Marcos Ribeiro
Agente de Contratação

Patricia Ribeiro
Equipe de Apoio

